

DECRETO EXECUTIVO N.º 689, de 09 de julho de 2012.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012,
LEI MUNICIPAL N.º 703 DE 26-12-2011, NO
VALOR DE R\$ 33.834,00 (TRINTA E TRÊS MIL,
OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 785, de 09 de julho de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.834,00 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais) no Orçamento Municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
10001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*FUNÇÃO – 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA – 014 – ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE – 1.059 – IMPLANTAÇÃO DE PADARIA COMUNITÁRIA*

33903000000000 – MATERIAL DE CONSUMO –Vínculo 1072- R\$ 5.500,00
33903000000000 – MATERIAL DE CONSUMO –Vínculo 0001- R\$ 3.334,00
44905200000000 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE-Vinculo 1072- R\$25.000,00

T O T A L R\$33.834,00
=====

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, o Auxílio recebido do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e a Redução dos códigos a seguir relacionados no montante de R\$ 3.334,00 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais) e a possível Arrecadação a Maior, proveniente dos rendimentos da aplicação financeira deste auxílio, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
10001 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

00812200142.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria
44905200000000 – EQUIPAMENTOS E MATER.PERMANENTE –Vinculo 0001-.. R\$ 3.334,00

Auxílio recebido da Secretaria do Trabalho e do Desenvol
vimento Social –Vinculo 1072- R\$30.000,00

Arrecadação a Maior proveniente dos rendimentos da
aplicação financeira do auxilio R\$ 500,00

TOTAL R\$33.834,00

=====

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA, em 09 de julho de 2012.

*LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL*

Registre-se e publique-se

*VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração*

*Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
09 de julho de 2012.*

*_____
Agente Adm. Auxiliar*